

LEI Nº 1.674/2008 – DE 15 DE JULHO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.623, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007, CRÉDITO ESPECIAL, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão aplicados para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º. Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52-0.1.0023.000054/48 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º. A classificação orçamentária será a seguinte:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.074 - EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA A SAÚDE
4.4.90.52-0.1.0023.000054/48 - Equipamentos e Material de Permanente R\$ 50.000,00

Art. 4º. Para atender as despesas disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado utilizar o excesso de arrecadação na Rúbrica 4.2.4.7.1.01.00.00.00.00 Transf. De Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de julho de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal